



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4744, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Atividades Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Atividades Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. F.	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 24 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Marcelo Rodrigo Marche dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, por ter participado do treinamento das eleições de 2018, no dia 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 24 de setembro de 2018

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

Diante das análises dos setores para a contratação de empresa especializada em educação especial para ministrar cursos para professores do ensino fundamental e infantil, na modalidade de Dispensa de acordo com a Lei nº 8.666, Art. 24, Inciso II.

Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento DISPENSA, autorizo a contratação de empresa especializada em educação especial para ministrar cursos para professores do ensino fundamental e infantil, na modalidade de Dispensa com a empresa ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vista Alegre do Alto, 24 de setembro de 2018. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br